

Título: Lei nº 1.141/2007/GPSGA, de 26 de dezembro de 2007
Ementa: Dispõe sobre a alienação de ações da PETROBRÁS e dá outras providências
Projeto de Lei: nº 084/2007, de 05 de dezembro de 2007.
Iniciativa: PREFEITO JARBAS CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Aprovado: 20 de dezembro de 2007.
Sancionado: 26 de dezembro de 2007



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
Centro Administrativo à R. Alexandre Cavalcanti, S/N CEP 59.290-000 CGC
08.079.402/0001-35

Lei nº 1.141/2007/GPSGA, de 26 de dezembro de 2007.

Dispõe sobre a alienação de ações da
PETROBRÁS e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de São Gonçalo do Amarante autorizado a proceder a venda de todas as suas ações que detém junto a PETROBRÁS por meio da Bolsa de Valores.

Art. 2º O processo de escrituração e venda das respectivas ações se dará por meio de Corretora devidamente credenciada.

Art. 3º Os recursos inerentes a venda das respectivas ações poderão ser utilizados para obras de infra-estrutura ou pagamento de pessoal, observadas as dotações consignadas em seu orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,
GABINETE DO PREFEITO EM 26 DE DEZEMBRO DE 2007.

JARBAS CAVALCANTI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL